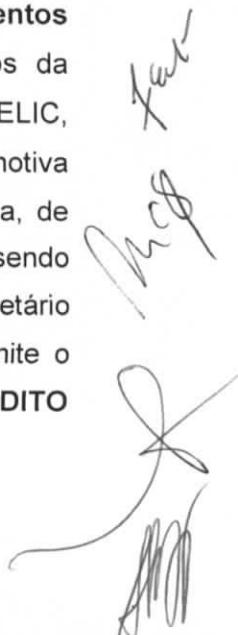


INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.
CNPJ 05774894/0001- 90

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Analisamos os Balancetes da Receita e Analíticos da Despesa do mês de Agosto de 2014, bem como, o Relatório de Arrecadação de Contribuições, Pagamentos de Benefícios e Aplicações Financeiras de Julho de 2014, que a nosso entendimento se encontram a contento do ponto de vista contábil e legal. Constatamos através do Relatório de Contribuições e Pagamentos de Benefícios no mês de Agosto de 2014 (competência Julho), a existência de um déficit primário de (-) R\$552.451,12 (quinhentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e doze centavos). Motivado, ainda, pela aplicação da alteração constitucional que isenta a contribuição de aposentados e pensionistas até o limite de R\$4.390,24 (quatro mil, trezentos e noventa reais e vinte e quatro centavos) - decisão do Supremo Tribunal Federal, incorporação de abono e na parte administrativa as despesas periódicas administrativas. Acrescido ao déficit primário do mês de Agosto de 2014, o aporte de R\$859.569,74 (Oitocentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e sessenta e nove reais e setenta e quatro centavos) realizados pela Prefeitura, Câmara Municipal, IPSJBV e UNIFAE), a transferência do COMPREV (fluxo) de R\$245.502,08 (duzentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e dois reais e oito centavos) competência Julho, acrescido o rendimento positivo de (+) R\$4.906.390,07 (quatro milhões, novecentos e seis mil, trezentos e noventa reais e sete centavos) e outras receitas de R\$8.427.93 (oito mil, quatrocentos e vinte e sete reais e noventa e três centavos), totalizou superávit final de (+)R\$5.467.438,70 (cinco milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e trinta e oito reais e setenta centavos) no mês de Agosto, com recursos da movimentação financeira para aplicação, tendo em vista a alteração da Taxa SELIC, contenção da inflação, nas ações - a instabilidade no mercado mundial, o que motiva variações de rendimento nas aplicações permitidas para o Instituto de Previdência, de conformidade com as exigências legais. Observamos que a aplicação está sendo realizada conforme determinações do Banco Central do Brasil e Conselho Monetário Nacional, enquadramento nas exigências da Resolução nº. 3922/2010, que permite o limite de 30% para aplicações em renda variável, com orientação da empresa CRÉDITO

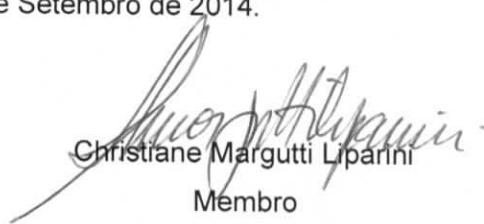


E MERCADO e aprovação do Comitê de Aplicação Financeira. Assim sendo, este mês teve recurso destinado para aplicação. Contando em 31 de Agosto de 2014 com saldo disponível/aplicações de R\$115.935.734,30 (cento e quinze milhões, novecentos e trinta e cinco mil, setecentos e trinta e quatro reais e trinta centavos) conforme apurado nos Balancetes de Agosto de 2014 e na Movimentação Financeira do IPSJBV deste mês. Portanto, a documentação contábil e as aplicações realizadas encontram-se, no nosso entendimento, dentro das normas legais e contábeis, razão de opinarmos pela aprovação dos Balancetes Mensais da Receita e Despesa do mês de Agosto de 2014 e Relatórios das Aplicações Financeiras, da Arrecadação de Contribuições e Pagamentos de Benefícios e das Movimentações Financeiras realizadas pelo IPSJBV no mês de Agosto de 2014.

São João da Boa Vista, 11 de Setembro de 2014.


Fabrício Evertoh Mariano da Silva
Presidente


Maria Aparecida Silvestre de Oliveira Diogo
Suplente


Christiane Margutti Liparini
Membro


Juliana Abreu Silva Gião
Membro